

## **INFORMAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SAES/MS – PERSUS-II**

O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS), divulga o RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 01/2025/SAES/MS, instituído no âmbito do Plano de Expansão da Radioterapia no SUS II — PERSUS II, em consonância com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 7.007, de 2025, que dispõe sobre os mecanismos de governança, integridade e gestão do Programa.

O processo seletivo observou rigorosamente os critérios estabelecidos no Edital, assegurando a transparência, a imparcialidade e a equidade na análise das propostas. Os estabelecimentos de saúde que cumpriram os requisitos técnicos e atenderam às condições previstas no instrumento convocatório foram recomendados, compondo o presente resultado.

A listagem preliminar inclui apenas as propostas recomendadas na avaliação do Comitê Gestor (ou seja, que receberam parecer favorável). Propostas “não recomendadas” não aparecem nessa lista.

Estar na lista preliminar não significa “aprovado finalizado” — há ainda fase de recursos, e publicação do resultado final.

Se sua proposta não aparecer na lista preliminar, isso indica que não foi recomendada (ou seja: não passou na avaliação do Comitê Gestor).

Conforme o item 12.6 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025/SAES/MS, eventuais recursos poderão ser apresentados no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail para: [planodeexpansao@saud.gov.br](mailto:planodeexpansao@saud.gov.br), assinados digitalmente pelo representante legal do estabelecimento de saúde.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados também por meio do endereço eletrônico: [planodeexpansao@saud.gov.br](mailto:planodeexpansao@saud.gov.br)

O Ministério da Saúde reforça que esta etapa consolida mais um avanço do PERSUS II, assegurando a ampliação da rede de radioterapia no âmbito do SUS, em alinhamento às políticas públicas de atenção oncológica, ao princípio da regionalização da assistência e à busca pela equidade no acesso ao tratamento.